



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 038/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNAO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, Centro, Fernão, CEP 17455-000, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altemar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP, com escritório à Av. das Nações Unidas, nº 12.399, conjunto 106 Ala B, São Paulo/SP, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Supervisora Administrativa, Jéssica Ibanhes Pereira, brasileira, portador da cédula de identidade RG nº. 35.664.497-2 e CPF/MF n. 351.824.598-82, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas:

1. OBJETO:

- a) – Módulo Primeiro - Cortesia
- b) – Módulo Segundo - Cortesia
- c) – Módulo Terceiro
- d) – Módulo Quarto - Cortesia

1.1 - - Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da CONTRATANTE, conforme detalhamento do ANEXO I.

1.2 - - Disponibilizar o aplicativo GrifonAlerta para instalação local, o qual consiste em um software cuja a finalidade é alertar constantemente a chegada de mensagem oriunda e disponível no servidor da Contratada, bem como os andamentos de todos os seus processos e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

2. VALOR:

2.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação de serviços ora ajustada, a importância de R\$ 1.380,00(Um Mil Trezentos e Oitenta Reais) mediante envio da Fatura de Prestação de Serviços e do respectivo boleto.

Mensal R\$ 115,00

2.2 - O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

2.3 - Em caso de atraso não justificado do pagamento da parcela mensal, a empresa CONTRATADA poderá suspender todos os serviços objetos deste contrato, independentemente de notificação prévia, e cobrar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do atraso e juros de 0.5%(meio por cento) ao mês sobre o valor devido acrescido da multa até a data do efetivo pagamento.

3. CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1 - A contratada deverá emitir mensalmente fatura em moeda corrente nacional correspondente ao serviço prestado.

3.2 -A contratante terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da Fatura, para aceitá-la ou rejeitá-la.

3.3 - A Fatura não aprovada será devolvida para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item anterior a partir da data de sua reapresentação.

3.4 - A devolução da Fatura não aprovada não justificará a interrupção do serviço.

3.5 -A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de boleto bancário, que será enviado junto com a fatura.

3.5.1 - Na falta do boleto bancário, o pagamento poderá ser feito por depósito bancário identificado na conta-correnteda CONTRATADA.

4. VIGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

4.1 -O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser renovado, por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante termo aditivo.

Parágrafo único – Na renovação deste contrato, os valores da cláusula 2ª serão reajustados com base no IGPM do mês anterior.

5. RECURSOS:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica 1.0046 3.3.90.39 04.122.0014 0042-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - - Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram e com estrita obediência da legislação em vigor.

6.2 - - Prover o serviço ora contratado com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

6.3 - Parágrafo único: Para eventual salvaguarda de direitos mútuos, a CONTRATADA se dispõe a manter seguro garantia abrangente do serviço de envio/disponibilização de publicações no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). O seguro garantia salvaguardará os direitos mútuos provenientes de ajuste contratual na forma escrita. Válido apenas para o terceiro módulo.

6.4 - Envio das publicações por e-mail, website e Grifon Alerta, no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que a CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

6.5 - A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre da instalação do programa **Grifon Alerta**, cedido gratuitamente para uso da CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 - Permanecer em constante contato com a CONTRATADA, mantendo o cadastro de e-mails devidamente atualizado, com o objetivo de agilizar os entendimentos e facilitar as comunicações decorrentes do presente ajuste.

7.2 - Efetuar o pagamento das faturas em seus devidos vencimentos.

7.3 - Prestar todas as informações solicitadas pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

7.4 - Instalar em seu(s) computador(es) o programa **Grifon Alerta**. Somente por meio do **Grifon Alerta** é que a contratada se responsabilizará pelo envio/disponibilidade das publicações.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

8.1 - No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) Multa;

b) Rescisão do contrato de fornecimento dos serviços;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por um período de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2 - O Valor das multas corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

8.3 - A multa prevista neste item não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas e da aplicação das demais penalidades.

8.4 - Serão aplicadas as penalidades de suspensão do direito de participar de licitação junto ao Município e de declaração de inidoneidade, considerando a gravidade da infração, a juízo da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA sem justa causa descumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, independente das demais sanções cabíveis.

8.5 - As penalidades previstas serão aplicadas em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas através de Guia de Arrecadação Municipal, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

9. RESCISÃO:

9.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido, nos termos do artigo 77 e seguinte da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e pelos seguintes motivos:

9.1.1 - Inadimplência de Cláusula contratual;

9.1.2 - Inobservância de especificações e recomendações fornecidas pela CONTRATANTE;

9.1.3 - Interrupção dos serviços por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sem justificativa apresentada e aceita pela CONTRATANTE;

9.1.4 - Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

9.1.5 - Transferência, no todo ou em parte, do objeto deste contrato, salvo se autorizada pela Contratante.

9.1.6 - O não cumprimento das condições deste ajuste, notadamente quanto ao sigilo de senhas e códigos de acesso à Internet, atualização de dados cadastrais, ausência de envio das informações necessárias à execução dos serviços contratados, bem como a ausência de pagamento nas datas aprazadas, implicará a possibilidade de rescisão do presente ajuste.

9.1.7 - A rescisão será precedida de comunicação da CONTRATADA à CONTRATANTE, fixando-lhe o prazo de 10 (dez) dias para defesa ou para regularização dos débitos.

9.1.8 - Decorrido o prazo referido no item anterior sem comprovação da adoção da providência pertinente, estará o ajuste rescindido de pleno direito independente de notificação ou de qualquer outra medida, cessando de imediato a prestação dos serviços.

9.1.9 - Ocorrida a rescisão nos termos desta Cláusula, a celebração de novo ajuste entre as partes ficará condicionada à quitação total dos débitos existentes, devidamente corrigido em consonância com a legislação vigente à época dos fatos.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

10.1 - O presente ajuste é celebrado diretamente com fundamento no art. 24, inciso II, como dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, conforme parecer exarado pela assessoria jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 38, parágrafo único do mesmo Diploma Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

11. FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Gália (SP) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 30 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATANTE

Altamar Canelada Campos

Prefeito Municipal

RG nº 5.070.254-3

GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP

CONTRATADA

Jéssica Ibanhes Pereira

Supervisora Administrativa

RG nº. 35.664.497-2

Testemunhas:

Nome: *Linata maria Sodra*

RG nº: *48.938.524-2*

Nome: *Guinaldo B. Henscourt*

RG nº: *43460982-1*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Anexo I

Módulo Primeiro-Cortesia

UN - Diário da Justiça da União - DJU

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal

UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 1ª Região

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª Instância

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior Eleitoral - TSE

UN - Tribunal Regional Federal da 2ª Região

UN - Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Módulo Segundo-Cortesia

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1

DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3

DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2

Módulo Terceiro

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Jufed

SP - Poder Executivo - Seção I



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

SP - Poder Executivo - Seção II

SP - Poder Legislativo - Tribunal de Contas

SP - Diário Oficial da Cidade de São Paulo

SP - Caderno Empresarial

SP - JUCESP

Módulo Quarto-Cortesia

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 1

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 2

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 3

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte I

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte II

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 5

SP - Diário da Justiça de São Paulo - TRT da 2ª Região

SP - Diário da Justiça de São Paulo - TRT da 15ª Região

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Caderno 4 - Parte III

SP - Diário da Justiça de São Paulo

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Justiça Militar

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Ordem dos Advogados do Brasil

SP - Diário da Justiça de São Paulo - Tribunal Regional Eleitoral

SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

ADVOGADO: Dr. Gesner Mattosinho OAB/SP 213.200

CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria LTDA. EPP

CONTRATO N° 038/2015

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Administração Pública

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Fernão, 30 de junho de 2015.

CONTRATANTE:


Altemar Canelada Campos
Prefeito Municipal

CONTRATADA:


Jéssia Ibanhes Pereira
Supervisora Administrativa

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: Grifon Brasil Assessoria LTDA. EPP

CONTRATO N° 038/2015

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em administração pública.

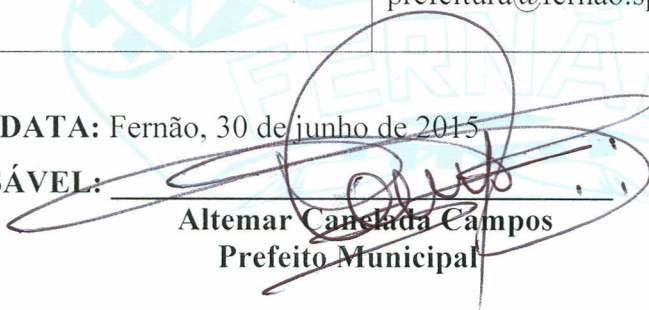
Nome	Altamar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, n° 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 30 de junho de 2015

RESPONSÁVEL:


Altamar Canelada Campos
Prefeito Municipal

Municipal de Elias Fausto - CONTRATADA: Construtora Construção Civil - PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. Elias Fausto, 08 de Maio de Abril de 2015. Lâncio Betarelli - Prefeito Municipal
TERMO ADITIVO Nº 037/2015 - CONTRATO Nº 125/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Elias Fausto - CONTRATADA: Construtora Tereuel Ltda - PRAZO: 9 (nove) meses. Elias Fausto, 19 de Maio de 2015. Lâncio Betarelli - Prefeito Municipal

EMBU-GUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DO CERTAME
REF: Pregão Presencial n.º 0025/2015 – Processo n.º 0136/2015. Objeto: Resumido: Prestação de serviços de ultrassom, conforme exigências e condições contidas no ato editalício. Comissão de habilitação, realizar-se-á no dia 16 de julho de 2015, às 14h00m. Informações: licitacao@embuiguacu.sp.gov.br. Edital e projeto de licitação da Prefeitura Municipal de Embu Guaçu, situado à Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, n.º 458 – centro – Embu – Guaçu – SP, de 2º a 6º feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min - Tel: 4662-7382. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015. Antonio Carlos Rodrigues - Licitações & Contratos

CONTRATO AD Nº 0035/2015. CONTRATANTE: PMEG. CONTRATADA: JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES NETO. OBJETO: RESUMIDO: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria jurídica, para representar o município e ofertar defesa em demanda trabalhista proposta por procurador municipal – processo n.º 1000221-39.2015.202.03331-1ª vara do trabalho de Itapeirica da Serra, conforme especificações e condições contidas no ato editalício. DATA: 25/06/2015. Prazo de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 38.500,00. MODALIDADE: CONVITE Nº 0037/2015. PROCESSO Nº 3492/2015. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015 – Antonio Carlos Rodrigues – Licitações

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REF: CONVITE Nº 0007/2015 - PROCESSO Nº 3496/2015. ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, total superior e/ou inferior, conforme condições e exigências contidas no ato editalício". Acatando ao julgamento da Comissão permanente julgadora de licitações desta Municipalidade, conforme consta em ato ADJUDICÓ, O CONVITE Nº 0007/2015. A licitante: BRUNO LUIS VIEIRA ARAÚJO. ME. inscrita no CNPJ sob o nº 09.529.618/0001-18. Decorrido o prazo legal em albi, sem interposição de recurso administrativo, considere-se HOMOLOGADO para a empresa acima referida, no tocante ao objeto licitado em epígrafe, para que se produza seu efeito legal. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015. Clodoaldo Leite da Silva (Diretor Clodoaldo) - Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REF: CONVITE Nº 0030/2015 - PROCESSO Nº 0196/2015. ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança privada para a festa Junina e feira da comunidade evangélica, conforme condições e exigências contidas no ato editalício". Acatando ao julgamento da Comissão permanente julgadora de licitações desta Municipalidade, conforme consta em ato ADJUDICÓ, O CONVITE Nº 0030/2015. A licitante: CAVISA SEGURANÇA & VIGILÂNCIA EIRELI - EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 18.796.634/0001-68. Decorrido o prazo legal in albi, sem interposição de recurso administrativo, considere-se HOMOLOGADO para a empresa acima referida, no tocante ao objeto licitado em epígrafe, para que se produza seu efeito legal. Embu Guaçu, 03 de julho de 2015. Clodoaldo Leite da Silva (Diretor Clodoaldo) - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO 005/2011-4 - CONTRATADO – DIANA KAREN MARTINS SOARES - OBJETO: SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO DE REDES, BACKUPS, CONFIGURAÇÕES DE MICROCOMPUTADORES, SUPORTE TÉCNICO NOS TRINTA E CINCO EQUIPAMENTOS ENTRE SERVIDORES, DESKTOPS, NOTEBOOKS E OUTROS. VALORES TOTAL R\$ 3.351,02 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS), DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 01.122.7006.2258.3.3.90.39.05 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 008/2015 - CONTRATADO – PRISMA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO, RECEPÇÃO E COPIAGEM E NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA TOMADA DE PREÇOS E ANEXOS, VALOR TOTAL R\$ 256.730,74 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 01.01031.7005.2286.3.3.90.1 E 01.01031.7005.2257.3.3.90.2 - DATA ASSINATURA DIA 07 DE JULHO DE 2015 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 009/2015 - CONTRATADO – ELIO DA SILVA PIÃO-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DIVISÃO LEGISLATIVA, DIVISÃO CONTÁBIL E GABINETE DOS VEREADORES, VALOR TOTAL R\$ 36.928,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE OITO REAIS), DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 01.0316.2257.4.4.90.9, 01.031.2276.4.4.90.9, 01.122.2258.3.3.90.1 E 01.122.2258.4.4.90.9 - DATA ASSINATURA 01 DE JULHO DE 2015 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE

EXTRATO CONTRATO
CONTRATO 010/2015 - CONTRATADO – ALEXANDRE SANTIAGO DA SILVA-ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, MONTAGEM E TREINAMENTO DO SISTEMA DE VÍDEO E SOM PARA GRAVAÇÃO DAS SESSÕES, AUDIÊNCIAS E EVENTOS REALIZADOS NO PLÊNARIO, VALOR TOTAL R\$ 23.490,90 (VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 01.031.2257.4.4.90.9, E 01.031.2257.3.3.90.2 - DATA ASSINATURA 01 DE JULHO DE 2015 - HERCULES RONALDO INACIO DA SILVA – PRESIDENTE

EMILIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/15 - LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/15
OBJETO: CONTINUIDADE DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR
DATA DO INÍCIO: 13/07/15 - ENCERRAMENTO: 14/08/2015, 17 HS

Maiores informações na Prefeitura pelo fonefax (08) 3994-1165 – Edital completo deve ser solicitado através do Email: silvia@emilianopolis.sp.gov.br a partir da data indicada

ENGENHEIRO COELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública n.º 001/2015 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche no Bairro Lagoa Bonita no Município de Engenheiro Coelho, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/feramentas necessários. – com repasse do Convênio PAEM/Educação Infantil/2014. – Entrega dos Envelopes: 10/08/2015 às 10:00 horas – Início da abertura dos envelopes às 10:10 horas. O Edital estará disponível para retirada a partir de 08/07/2014 das 9:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas no Paço Municipal - Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 - Parque das Indústrias. Fone (019) 3857-8800. Engenheiro Coelho, 02 de julho de 2015 – Antonio Carlos da Silva – Presidente da CL.

AVISO DE LICITAÇÃO – Concorrência Pública n.º 002/2015 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de Creche no Loteamento Residencial Forner no Município de Engenheiro Coelho, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos/feramentas necessários. – com repasse do Convênio PAEM/Educação Infantil/2014. – Entrega dos Envelopes: 13/08/2015 às 10:00 horas – Início da abertura dos envelopes às 10:10 horas. O Edital estará disponível para retirada a partir de 07/07/2014 das 9:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas no Paço Municipal - Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 - Parque das Indústrias. Fone (019) 3857-8800. Engenheiro Coelho, 02 de julho de 2015 – Antonio Carlos da Silva – Presidente da CL.

ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Em cumprimento ao artigo 15 § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e ao inciso VIII, artigo 4º do Decreto Municipal n.º 4.317, de 23 de Abril de 2013, seguem publicadas as seguintes Atas: Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora: José Porcelo Bebidas-ME. PP nº 40/14. Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros. Item Único – Qtdte. 3.850 -Unit. R\$ 5,20. Valor total estimado: R\$ 20.020,00. Data da assinatura: 05/01/15.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Inket21 Suprimentos de Informática Ltda-ME. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 01 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 4,73; Item 04 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 4,73; Item 05 – Qtdte. 48 – Unit. R\$ 8,00; Item 07 – Qtdte. 25 – Unit. R\$ 24,13; Item 09 – Qtdte. 28; Item 13: 25,87; Item 14 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 4,97; Item 17 – Qtdte. 60 – Unit. R\$ 4,97; Item 18 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 4,97; Item 34 – Qtdte. 04 – Unit. R\$ 77,61; e Item 36 – Qtdte. 02 – Unit. R\$ 119,40. Valor total estimado – R\$ 3.141,05. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Santana Reciclagem de Cartuchos Ltda. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 02 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 7,82; Item 15 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 7,88; Item 19 – Qtdte. 48 – Unit. R\$ 7,96; Item 24 – Qtdte. 24 – Unit. R\$ 19,90; Item 38 – Qtdte. 15 – Unit. R\$ 24,00; Item 39 – Qtdte. 15 – Unit. R\$ 24,00; Item 40 – Qtdte. 15 – Unit. R\$ 24,00; e Item 41 – Qtdte. 25 – Unit. R\$ 24,00. Valor total estimado – R\$ 3.010,68. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Luanda Comércio de Suprimentos para Informática Ltda. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 03 – Qtdte. 351 – Unit. R\$ 12,43; e Item 06 – Qtdte. 351 – Unit. R\$ 11,75. Valor total estimado – R\$ 8.487,18. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Tech Lazer Comércio de Cartucho e Toner Ltda-ME. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 08 – Qtdte. 24 – Unit. R\$ 26,86; Item 10 – Qtdte. 48 – Unit. R\$ 26,86; Item 20 – Qtdte. 24 – Unit. R\$ 18,90; Item 23 – Qtdte. 48 – Unit. R\$ 18,90; Item 27 – Qtdte. 20 – Unit. R\$ 22,00; Item 29 – Qtdte. 8 – Unit. R\$ 31,84; e Item 37 – Qtdte. 12 – Unit. R\$ 39,00. Valor total estimado – R\$ 4.457,44. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Eco-Modato Informática e Papelaria Ltda-ME. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 11 – Qtdte. 24 – Unit. R\$ 25,00; Item 13 – Qtdte. 20 – Unit. R\$ 29,70; Item 16 – Qtdte. 351 – Unit. R\$ 10,00; Item 21 – Qtdte. 452 – Unit. R\$ 10,00; Item 22 – Qtdte. 33 – Unit. R\$ 19,00; Item 25 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 19,00; Item 26 – Qtdte. 50 – Unit. R\$ 19,00; Item 28 – Qtdte. 3 – Unit. R\$ 44,77; Item 30 – Qtdte. 06 – Unit. R\$ 45,00; e Item 32 – Qtdte. 06 – Unit. R\$ 24,00. Valor total estimado – R\$ 11.919,31. Data da assinatura: 10/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora T. Versuri Suprimentos – ME. PP 26/14. Objeto: Aquisição de cartucho de tintas para impressoras. Item 31 – Qtdt. 10 – Unit. R\$ 22,00; Item 33 – Qtdte. 8 – Unit. R\$ 43,00; e Item 35 – Qtdte. 2 – Unit. R\$ 42,14. Valor total estimado – R\$ 648,28. Data da assinatura: 10/10/14.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Rodrigo Toneletto – EPP. PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 01 – Qtdte. 10.000 – Unit. R\$ 2,83; Item 02 – Qtdte. 15 – Unit. R\$ 2,92; Item 04 – Qtdte. 1.220 – Unit. R\$ 1,39; Item 14 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 0,70; e Item 18 – Qtdte. 700 – Unit. R\$ 3,10. Valor total estimado – R\$ 32.230,60. Data da assinatura: 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Comercial Mangli & Silva Ltda-ME. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 08 – Qtdte. 1.450 – Unit. R\$ 1,16; Item 09 – Qtdte. 150 – Unit. R\$ 7,88; e Item 17 – Qtdte. 250 – Unit. R\$ 8,14. Valor total estimado – R\$ 4.899,00. Data da assinatura: 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Ricardo Gonçalves Itapira - ME. PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 06 – Qtdte. 1.790 – Unit. R\$ 3,91; Item 10 – Qtdte. 130 – Unit. R\$ 2,34; Item 13 – Qtdte. 150 – Unit. R\$ 3,90; Item 19 – Qtdte. 440 – Unit. R\$ 6,14. Valor total estimado – R\$ 13.709,70. Data da assinatura: 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Comercial Mulpind de Produtos Químicos Ltda- ME. PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 07 – Qtdte. 4.700 – Unit. R\$ 1,87; Item 12 – Qtdte. 2.300 – Unit. R\$ 2,05; Item 15 – Qtdte. 1.280 – Unit. R\$ 8,22; e Item 16 – Qtdte. 7.400 – Unit. R\$ 4,25. Valor total estimado – R\$ 55.475,60. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora M5 de Araujo Eireli – ME/ PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 05 – Qtdte. 1.050 – Unit. R\$ 5,58. Valor total estimado – R\$ 5.859,00. Data da assinatura: 09/10/14. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Elcimp Distribuidora de Materiais Eireli-ME. PP 25/14. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza. Item 03 – Qtdte. 440 – Unit. R\$ 4,40; e Item 11 – Qtdte. 1.200 – Unit. R\$ 39,60. Valor total estimado – R\$ 49.456,00. Data da assinatura: 09/10/14.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a detentora Reserva Natural Indústria e Comércio Eireli-EPP. PP 29/14. Objeto: Fornecimento de café em pó. Item único – Qtdte. 2.702 – Unit. R\$ 8,90. Valor total estimado – R\$ 24.070,80. Data da assinatura: 13/10/14.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Bidding Center Comercial Distribuidora e Serviços Eireli-EPP. Objeto: Fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para rolamento para veículos da frota. Item 01 – Qtdte. 04 – Unit. R\$ 1.336,00; Item 03 – Qtdte. 30 – Unit. R\$ 90,00; Item 04 – Qtdte. 55 – Unit. R\$ 114,42; Item 06 – Qtdte. 250 – Unit. R\$ 11,94; Item 07 – Qtdte. 1.550 – Unit. R\$ 8,40; Item 08 – Qtdte. 80 – Unit. R\$ 109,45; Item 09 – Qtdte. 35 – Unit. R\$ 114,42. Valor total estimado – R\$ 43.102,80. Data da assinatura: 07/04/15. Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Marco Antonio Chaves EPP. Objeto: Fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para rolamento para veículos da frota. Item 02 – Qtdte. 160 – Unit. R\$ 75,00; Item 05 – Qtdte. 04 – Unit. R\$ 1.050,00; Item 10 – Qtdte. 240 – Unit. R\$ 105,00. Valor total estimado: R\$ 41.400,00. Data da assinatura: 07/04/15.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Construtora Simoso Ltda. Objeto: Fornecimento de pedras britadas. Item único – Qtdte. 1.000 – Unit. R\$ 222,00. Valor total estimado: R\$ 440.000,00. Data da assinatura: 25/03/15.

Extrato de Ata de Registro de Preços entre o Município de Espírito Santo do Pinhal e a empresa Construtora Simoso Ltda. Objeto: Fornecimento de pedras britadas. Item 01 – Qtdte. 120 – Unit. R\$ 63,50; Item 02 – Qtdte. 1.000 – Unit. R\$ 63,50; Item 03 – Qtdte. 3.000 – Unit. R\$ 60,00; Item 04 – Qtdte. 1.000 – Unit. R\$ 63,50; Item 05 – Qtdte. 600 – Unit. R\$ 63,50; e Item 06 – Qtdte. 2.500 – Unit. R\$ 60,00. Valor total estimado: R\$ 502.720,00. Data da assinatura: 25/03/15.

Esírito Santo do Pinhal, 03 de Julho de 2015.
José Fernando Alvim – Diretor de Departamento Administrativo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATO Nº 039/2015. PROCESSO Nº 666/2.015. CONTRATADA: JB Comércio de Peças para Veículos EIRELI – E.P.P. VALOR: total estimado de R\$ 65.900,00. ASSINATURA: 03/07/2.015. OBJETO: Aquisição e fornecimento de peças automotivas novas (1ª vida de troca) para os veículos da Secretaria de Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 010/2.015. Espírito Santo do Pinhal(SP), 03 de Julho de 2.015.
WILLIAM CURI BAENA - Secretário Municipal de Saúde.

FERNÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo nº 021/2015
Pregão Presencial nº 018/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e suporte técnico de link de acesso a rede mundial de computadores.
O Edital estará à disposição, através do site: www.fernao.sp.gov.br, e-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br e no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. A sessão pública de processamento terá início às 10h00min do dia 21/07/2015. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1038 ou pelo email.

Processo nº 034/2015
Tomada de Preço nº 001/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de centro de triagem, com recurso oriundo do Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição - FECOP
O Edital estará à disposição, através do site: www.fernao.sp.gov.br, e-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br e no prédio do Paço Municipal, sito a Rua José Bonifácio, nº 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. A sessão pública de processamento terá início às 10h00min do dia 22/07/2015. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273 1038 ou pelo email.

HOMOLOGAÇÃO
Proc. nº 027/2015
Pregão nº 023/2015
Objeto: Aquisição de lastro de pedra (rocha decomposta) e seixo rolado (pedregulho).
Fica homologado o item 1 (lastro de pedra) a empresa Pedreira Nova Fortaleza, no valor de R\$ 64.500,00 e o item 2 (seixo rolado), no valor de R\$ 18.000,00 a empresa Lucasan Extração e Comércio Ltda. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altamir Canelela Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 025/2015
Chamada Pública nº 001/2015
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e de empreendedor familiar rural, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Fica homologado o itens: 14, 15, 16, 22, 25 e 27, ao produtor Aparecido Candido da Silva, no valor de R\$ 3.282,33. Itens 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 18 e 27, ao produtor Aparecido Donizete dos Santos, no valor de R\$ 6.173,10. Itens: 1, 2, 6, 7, 8, 14, 23, 24, 29, 30, 31 e 32 ao produtor Reinaldo Teixeira, no valor de R\$ 9.649,33 e Itens: 14,19,25 e 26, ao produtor Vagner Aparecido Sevilha, no valor de R\$ 6.224,46. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altamir Canelela Campos – Prefeito Municipal.

Proc. nº 030/2015
Pregão nº 030/2015
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção elétrica nos veículos da frota municipal
Fica homologado o item 1 a empresa Antônio Sérgio Rufino Prado ME, no valor total de R\$ 30.000,00. Fernão, 29 de junho de 2015. Autoridade responsável: Altamir Canelela Campos – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Prefeitura Municipal de Fernão
Autoridade Responsável: Altamir Canelela Campos – Prefeito Municipal
Contrato nº 030/2015

Contratado: CGR Guataparã – Centro de Gerenciamento de Resíduos Ltda.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos Domésticos e Comerciais (Classe IIA e IIB), gerados no Município de Fernão.
Valor: R\$ 16.200,00
Vigência: até 02/07/2016
Data da Assinatura: 02/07/2015
Contrato nº 038/2015
Contratado: Grifon Brasil Assessoria LTDA. EPP
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em administração pública.
Valor: R\$ 1.380,00
Vigência: até 30/06/2016
Data da Assinatura: 30/06/2015
Contrato nº 042/2015
Contratado: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos em cursos e reuniões socioeducativas dos Programas do Convênio Proteção Social.
Valor: R\$ 9.141,00
Vigência: até 31/12/2015
Data da Assinatura: 30/06/2015
Contrato nº 046/2015
Contratada: AT 100 limites todos LTDA. ME
Objeto: Aquisição de toldos de cobertura fixa para instalação em residências de famílias de baixa renda nos termos do Programa São Paulo Solidário – Etapa Além da Renda.
Valor: R\$ 6.800,00
Vigência: até 24/08/2015
Data da Assinatura: 24/06/2015
Contrato nº 048/2015
Contratada: GFI Engenharia LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão de prédio escolar objetivando a execução do convênio com a Secretaria de Estado da Educação (FDE).
Valor: R\$ 421.722,05
Vigência: até 02/07/2016
Data da Assinatura: 02/07/2015
Contrato nº 056/2015
Contratada: Comércio de Secos e Molhados Simili de Fernão
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios a serem fornecidos a pacientes consultados em cidades vizinhas.
Valor: R\$ 25.200,00
Vigência: até 31/12/2015
Data da Assinatura: 01/07/2015
Aditivo nº 001/2015/Contrato nº 004/2015
Contratada: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA
Objeto: Estabelecer que a execução do presente contrato será realizada através da filial da Contratada. Ficando mantidas as demais cláusulas do contrato referido no preâmbulo
Data da Assinatura: 15/06/2015
Aditivo nº 001/2015/Contrato nº 010/2015
Contratada: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA. ME
Objeto: Aditamento contratual, objetivando o acréscimo de 17,3934% do valor do contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.
Valor: R\$ 1.781,70
Data da Assinatura: 29/06/2015

FERRAZ DE VASCONCELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público contrato firmado com a empresa: COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACRO-SUL LTDA., referente a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014, cujo objeto e Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Material e Mobiliário para o centro de Atenção Psicossocial Álcool e drogas – CAPS Ad. Valor do Contrato R\$ 15.900,00. Data da assinatura 06/03/2015 e a empresa: VIA NOVITA LTDA. M.E.o valor R\$ 1.250,15, data da assinatura 06/03/2015.

O Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, torna público contrato firmado com a empresa: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., referente a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015, cujo objeto e Aquisição de Medicamentos, valor do contrato R\$ 11.000,00, data da assinatura 25/05/2015.

FLORÍNEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

COMUNICADO: LICITAÇÃO ABERTA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 033/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO DO CEMITÉRIO, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.
DATA DE REALIZAÇÃO: 20/07/2015, ÀS 14 HORAS
EDITAL DISPONÍVEL: NO SETOR DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA.

MAIORES INFORMAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, NA RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, Nº 699, PELO E-MAIL: licitacao@florinea.sp.gov.br
RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL
MODALIDADE: LICITAÇÃO ABERTA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 – PROCESSO Nº 041/2015.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM VITÓRIA, NO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA.
DATA DE REALIZAÇÃO: 20/07/2015, ÀS 09 HORAS
EDITAL DISPONÍVEL: NO SETOR DE LICITAÇÕES NA PREFEITURA.

MAIORES INFORMAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, NA RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, Nº 699, PELO E-MAIL: licitacao@florinea.sp.gov.br

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

FRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

JULGAMENTO
Proc. nº 11192/15 – Concorrência nº 075/15 – Aquisição de impressos. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, ficam INABILITADAS as empresas Guilherme Suarez Silva Eireli por não apresentar o Balanço Patrimonial ou Declaração do Contador, conforme Cláusula Quarta, letra k, do edital, a empresa MCF Comunicação Visual Ltda ME por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais em cópia simples, conforme Cláusula Quarta, letra h3, combinado com item 4.4, do edital e a empresa Editora Unida Ltda ME por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Estaduais com CNPJ diverso do apresentado no restante da documentação da empresa, conforme Cláusula Quarta, letra h1, do edital. Ficam HABILITADAS a prosseguirem no certame as empresas ALFS Monteiro ME, Cassia Simões Santana ME, Coan Indústria Gráfica Ltda, Gráfica A Nova Era & Faleiros Ltda ME, I & E Gráfica, Tiflorm Indústria Gráfica Ltda.

Proc. nº 15311/15 – Concorrência nº 074/15 – Aquisição de equipamentos diversos para creches e escolas. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, fica INABILITADA a empresa Roger Eduardo dos Santos – Me por não apresentar o Atestado de Capacidade Técnica e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme exigência do edital. Ficam HABILITADAS a prosseguirem no certame as empresas APoli – Comércio de Móveis e Materiais para Construção Ltda – Me, Cirurgia Martomed Ltda Epp.
Proc. nº 11499/15 – Concorrência nº 070/15 – Aquisição de materiais odontológicos. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, fica INABILITADA a empresa Farmácia Milênio Eireli ME por apresentar cartão de CNPJ de empresa diversa da licitante. Ficam HABILITADAS a prosseguirem no certame as empresas Bio Lógica Distribuidora Eireli, Cirurgia União Ltda., Dental Comércio de Produtos Odontológicos – Médicos Ltda – EPP, Dental Med Sul Artigos Odontológicos